## RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2016/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.04275-00/2016 - SESAU**

**OBJETO:** *“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente:* ***Esteira Ergométrica****, visando a implantação do Centro Diagnóstico de Cardiologia não Invasiva do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses,conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.”*

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro Substituto, nomeado na Portaria nº 17/GAB/SUPEL/2016, de 15.06.2016, publicada no DOE nº 111, de 20.06.2016, atentando à pedido de esclarecimento vem notificar aos interessados o que se segue:

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – via e-mail de 29/08/2016 – recebido no dia 01/08/2016:**

*“Observando abaixo os preceitos solicitados para o referido pleito, observamos que teoricamente o objeto não corresponde ao solicitado na especificação técnica de produto, uma vez que apenas uma esteira ergométrica não é suficiente para a realização de exames cardíacos (diagnóstico), se faz necessário também um sistema computadorizado de ergometria.*

*O material solicitado realiza apenas a atividade de caminhada ou corrida, em nenhum momento os preceitos para um teste de esforço cardíaco (ergométrico) se caracterizam neste objeto.*

*Daí também se deduz que ou o valor unitário está alto para um fornecimento de apenas esteira ergométrica, ou está muito abaixo do mercado para fornecimento de um sistema de ergometria computadorizado, composto de esteira, software de ergometria e computados.*

*Da forma como está expresso no edital vossas senhorias apenas comprarão esteiras ergométricas para realizar atividade física de caminhada ou corrida, mas não realizarão teste de ergométrico (de esforço) nem na sala de exames e nem no laboratório.”*

Em se tratando de esclarecimento quanto à especificação do objeto, a qual fora definida pelo Órgão Requisitante, o Pedido de Esclarecimento foi enviado - via e-email, para o Financeiro do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU para manifestação, tendo se manifestado aquele Hospital, conforme segue:

**Resposta:**

*“Após analise do questionamento, informamos que manteremos o descritivo do edital, visto que esse equipamento já foi licitado no ano passado através do PE 541/2014, para mesma finalidade e setor. Informamos que ao analisar o descritivo do objeto observamos que na parte onde é citado: "controle via computador com eletrônica micro controlada..." este controle é feito através do Software (que é o programa da esteira que será instalado no computador) , sendo assim informamos que o descritivo do objeto contempla sim o programa para finalidade deste exame e que essa unidade já contém o computador para essa finalidade.”*

**Assim, ficam mantidas todas as condições do Edital e Termo de Referência, inclusive a data de abertura.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 1º Andar, Av. Farquar, n° 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 03 de Agosto de 2016.

**JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Substituto – Equipe de Licitações ÔMEGA/SUPEL

Matrícula 300130075